



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 - CAIXA POSTAL, 11 - CNPJ 76 408 061/0001-54
FONE: (0XX43) 551-1247 - FAX (0XX43) 551-1136 - CEP 86470-000

PORTARIA Nº 62/2001

EDERCI CARLOS DAS NEVES, Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 81 da Lei nº 90/97, de 20 de Março de 1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Jundiá do Sul - Pr.),

RESOLVE

I- Conceder Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% (Trinta por cento) do nível de vencimento a que estiver enquadrado, o servidor Edemir Augusto Piva, Técnico Agrícola GOSG 14, como prevê o Parágrafo Único do Artigo 81 da Lei nº 90/97.

II- O servidor fará jus à gratificação que se refere o Inciso anterior, que será incorporada aos vencimentos, enquanto estiver à disposição por tempo integral no exercício de assessoramento, planejamento e execução de projetos agrícolas em geral.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de Novembro de 2001.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul (Pr), em 19 de Novembro de 2001.


Ederci Carlos das Neves
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 03 de 09/12 de 2001